

BOLETIM INFORMATIVO

MATRÍCULA VETERANO 2018

1. PERÍODO

As matrículas serão realizadas no período de **12 a 25/01/2018**, conforme cronograma abaixo:

CURSOS	PERÍODO
Direito	12 e 15/01/2018
Enfermagem	16 e 17/01/2018
Química	
Ciências Contábeis	18 e 19/01/2018
Administração	
Fotografia	22 e 23/01/2018
Publicidade e Propaganda	
Análise de Sistemas	24 e 25/01/2018
Ciência da Computação	

2. FORMAS DE MATRÍCULAS

2.1. VIA INTERNET, para os alunos que não possuem débitos financeiros, disciplina-dependência, aproveitamento de estudos ou que não deixaram nenhuma disciplina das séries anteriores. Em sua Área Restrita, no site www.fema.edu.br, no ícone “**Matrícula Veterano**”, inclusive com a impressão do CONTRATO pela Internet, seguindo as orientações constantes na página.

O aluno e o devedor solidário poderão optar por não comparecer na FEMA, porém as assinaturas deverão ser reconhecidas em Cartório. Caso prefiram assinar o contrato na FEMA, na presença do funcionário recebedor do contrato, será dispensado, nessa situação, o reconhecimento de firma das referidas assinaturas.

2.2. Na SEÇÃO DE ALUNOS, bloco 3, das 8h às 12h e das 13h às 18h, para os alunos com disciplina-dependência, disciplina não cursada nas séries anteriores ou com aproveitamento de estudos, para definição da GRADE DE DISCIPLINAS.

No caso previsto no item 2.2, a matrícula deve ser realizada pessoalmente na FEMA, e sendo necessário o devedor solidário, deverá comparecer na Seção de Alunos para assinatura do contrato. É permitido ao aluno levar o contrato para ser assinado pelo devedor solidário. Nessa situação, a assinatura deve ser reconhecida em Cartório.

3. DEVEDOR SOLIDÁRIO:

Para a assinatura do Contrato o aluno que tiver restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e SERASA), será exigido o devedor solidário. O cônjuge do aluno não poderá ser seu devedor solidário.

Requisitos Necessários do Devedor Solidário: Ser maior de 18 anos, portar RG, CPF e não possuir restrição no SPC.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O aluno que possui PENDÊNCIA ACADÊMICA RELACIONADA A NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS DE MATRÍCULA estará IMPEDIDO de realizar a matrícula para o ano letivo de 2018.

Assim, deverá regularizar sua situação acadêmica entregando na Seção de Alunos os respectivos documentos solicitados e devidamente corrigidos (se necessário).

4. PROCEDIMENTOS

- O boleto correspondente à matrícula será enviado pelo Correio para os alunos que não possuem pendências financeiras e terá **vencimento para 10/01/2018**, devendo ser pago na rede bancária. O não pagamento até o vencimento implicará a perda do desconto, além de incidir em multa e juros. Ressalta-se que o boleto de pagamento NÃO será recebido na FEMA, em hipótese alguma.
- O aluno inadimplente deverá regularizar seus débitos junto à Tesouraria da FEMA, antes do período da matrícula, pois o boleto e o contrato só serão gerados após o acerto dos mesmos. O aluno receberá o boleto da matrícula, efetuará o pagamento e, após 3 (três) dias úteis da data do pagamento (quando a baixa bancária do título estiver realizada), acessar sua Área Restrita ou comparecer na Instituição (conforme o caso – ver item 2 referente às Formas de Matrícula) para assinatura do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018*.
- O valor da matrícula será sempre integral e, a partir da parcela do mês de fevereiro, as mensalidades serão cobradas de acordo com a quantidade de disciplinas que o aluno cursar.
- Lembramos que a matrícula torna-se efetiva somente após o pagamento do boleto e a entrega do contrato assinado pelo aluno ou seu representante legal, caso seja menor de idade, pelo devedor solidário, conforme Regimento do IMESA.
- Após o dia 25/01/2018, a FEMA se reserva no direito de não oferecer vagas aos alunos que não estiverem regularmente matriculados, mesmo àqueles que apresentarem regularização de pagamentos.

5. ALUNOS BOLSISTAS DO FIES

Sem dependência ou aproveitamento de estudo

Deve definir o horário via internet, conforme item 2.1. e comparecer no RH Benefícios para liberação do aditamento.

Com dependência ou aproveitamento de estudo

Deve definir o horário na Seção de Alunos, conforme item 2.2 e comparecer no RH Benefícios para liberação do aditamento.

Orientações gerais

- Após receber o SMS e o e-mail do SISFIES, o aluno deve acessar o site www.sisfiesportal.mec.gov.br, conferir seus dados, valor da semestralidade, validar o aditamento, imprimir o comprovante e entregar no setor de RH – Benefícios, das 8h às 18h, no bloco 5.

- Em seguida, deverá substituir o boleto da matrícula na Tesouraria, já com o devido desconto do FIES e realizar o pagamento. Somente após a baixa do boleto de matrícula é que deverá formalizar o contrato, seguindo as orientações constantes do item 2, conforme o caso.

Portanto, o aluno bolsista do FIES também deve realizar sua matrícula no mesmo período dos demais alunos (de 12 a 25/01/2018).

6. DATAS PARA REQUERER, NO SETOR DE RH – BENEFÍCIOS, EM SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, A BOLSA FAMÍLIA E A BOLSA CARÊNCIA:

12 a 25/01/2018 – Inscrição da Bolsa Carência para Veteranos.

12/01/2018 a 16/03/2018 – Inscrição da Bolsa Família para Veteranos e Calouros.